Data da Lei: 24 de setembro de 1969 súmula:

AUTORIZANDO LAVRATURA DE CONTRATO COM A FIRMA JULIO VALENTINI EM-PREENDIMENTOS Ltda. REFERENTE AO ABASTE-CIMENTO DE AGUA À GUARATUBA.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

- Art. 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar Convênio com a Firma JULIO VALENTINI EMPREENDIMENTOS Ltda. estabelecida a Rua Voluntários da Patria nº 475, em Curitiba Parana, para mover / gestões e assessoramento na localização de fonte de financiamento em moeda nacional, até o valor de Não 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros novos), destinados a implantação de Agua com captação, tratamento e rede de distribuição e, esgêtos, na Sede do Municipio de Guaratuba.
 - § -Único As características principais do Contrato reger-se-á na forma do exemplar anexo.
- Art. 2º) Os recursos para a cobertura do financiamento previsto no Art.1º serão utilizados com a arrecadação de Contribuição de Melhoria do Orçamento Geral do Município para 1.970.
- Art. 3º) Esta ei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Guaratuba, 20 de Agosto de 1969.

JUSTIFICATIVA

MIGUEL JAMUR
Prefeite Municipal

O sentido de presente Projéto bem retrata o interesse deste Gabinete, que vem encarando o problema de agua em Guaratuba, como imperativo de la
instancia. O fato e que, em se tratando de um dos principais objetivos que mui
to diz e representa pela evolução do Município, a Administração não pode esmo
recer na empreitada de conseguir, seja de qualquer forma um recursos em que se
possa ativar essa aspiração tão carecida em nossa comunidade. - Via de regra,
ai esta 1 Os esforços ja dispendidos pela Administração Municipal, quer atual
quer anterior, junto aos canais competentes da esfera Federal, vem se movendo
regularmente normal, si bem que ja dando indícios positivos, visto que esta na
incumbencia do D.N.O.S., a consecução da obra, que aliás ja deu mostras de
seu interesse na aquisição de tubos de ferro atraves o plano de ajuda financei
ra de aproximadamente tambem de Nã.900.000,00. Contudo, deve-se ressaltar
que o valor desse empreendimento atinge perto de Nã. 2.000.000,00, antevendose que somente a ajuda do D.N.O.S. não encontraremos solução difinitiva para o
propositos aqui citados, eis que, o plano para o convenio éra proposto se faz
mister concretizar, dado as grandes vantagens que oferece, em relação a outros
recursos mais onerosos si fossemos procurar, por exemplo, um financiamento através orgãos estaduais, a SANEPAR cobra na base de 6% de juros ao mes e correção monetaria na base de atual salario mínimo e demais outras taxas. O B.N.E.
(FIGANE), ja cobra juros na base de 8% ao mes, com correção monetaria trimestral. Se observa ad que, si analizarmos estes planos com a proposta ora apresentada, teremos um resultado altamente compensador, e não estrangulante.
Fazemos tais propostas, alicerçados em estudos e pesquizas a nós

trazidos pele Ilustre Engenheiro Dr. Ruy Ferreira, atual Presidente da "COMEG", esforçado elemento que graciosamente vem dando a seu grande apoio em favor da solução do nosso cruciante proble - ma.

Assim, que, apelo a compreensão dos Senhores Vereadores, por este caminho tão favoravel, aos nosso propositos, por constituir-se em certeza absoluta de concretização, carecendo, outrossim brevidade de solução, face as exigencias de ser colocado desde ja nos planos da financiadora.

A reposição do financiamento vai estabelecido no Art. 2º deste projeto, que apos estudos que vem sendo efetuado, será peça do

Orçamento para o futuro exercicio de 1.970.

É a justificativa.

Prefeito Municipal.